LEI N°1.589 DE 20 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 39/93, 41/93 E 42/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores, apresentou, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 39/93, nº 41/93 e nº 42/93.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada sua publicação no DOM Lei Municipal nº 1.207/2015.

Sul Brasil-SC, 20 de maio de 2026.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

HELIAS ALVES
Diretor de Administração